



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179/97.


SUMULA: Declara entidade de utilidade pública do município a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CGC/MF 01.944.221/0001-80 com sede na localidade do Assentamento Xagu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 19 de agosto de 1997.


JOSE CLAUDIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL